

RESOLUÇÃO Nº 008/2026

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU) PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CIM GUANDU, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Assembleia Geral realizada em 18 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução será elaborada e executada em conformidade com as diretrizes, prioridades, metas fiscais e metas físicas estabelecidas para o exercício de 2027, observando os princípios da legalidade, transparência, eficiência e responsabilidade fiscal.

TÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DO CONSÓRCIO

Art. 2º Constituem prioridades e metas da administração consorcial para o exercício de 2027:

- I** – Licenciamento e Apoio a Fiscalização Ambiental descentralizada;
- II** – Apoio técnico e capacitação aos entes consorciados;
- III** – Execução de projetos ambientais e de saneamento básico;
- IV** – Modernização da gestão administrativa e financeira;
- V** – Captação de recursos externos e gestão de contratos e convênios;

VI – Apoio à implantação de estratégias para a gestão de resíduos sólidos nos municípios consorciados.

Parágrafo único. As metas físicas correspondentes serão definidas no Anexo Único desta Resolução.

TÍTULO II

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º A proposta orçamentária observará:

I – Equilíbrio entre receitas e despesas;

II – Previsão realista das receitas, considerando a capacidade contributiva dos consorciados e demais fontes;

III – A obrigatoriedade da reserva de contingência, em valor não inferior a 1% da Receita Corrente Líquida;

IV – A utilização de mecanismos de limitação de empenho, se necessário;

V – Classificação orçamentária conforme normativos da STN e do TCE-ES.

Art. 4º Os riscos fiscais estão identificados no Anexo II, com respectivas medidas compensatórias.

TÍTULO III

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 5º A proposta orçamentária conterá previsão para:

I – Revisão geral anual dos vencimentos, com base no IPCA de 2026;

II – Eventual criação de cargos, mediante autorização da Assembleia;

III – Pagamento de passivos anteriores, se houver.

TÍTULO IV

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 6º A execução orçamentária e o cumprimento das metas serão avaliados quadrimestralmente, com relatório apresentado à Assembleia Geral.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Faz parte desta Resolução o Anexo Único, com as metas fiscais para o exercício de 2027.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Cláudio/ES, 20 de março de 2026.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM Guandu

ANEXO ÚNICO

METAS FISCAIS – EXERCÍCIO 2027

As metas fiscais para o exercício de 2027 foram elaboradas com base na estrutura orçamentária vigente do Consórcio, considerando a manutenção das receitas provenientes dos contratos de rateio dos municípios consorciados, receitas patrimoniais e eventuais transferências institucionais, observando os princípios do equilíbrio orçamentário e da responsabilidade na gestão fiscal.

1. Demonstrativo da Receita

Categoria Econômica	Valor (R\$)
Receita Patrimonial	20.800,00
Transferências Correntes	3.295.760,00
Outras Receitas Correntes	1.040,00
Total Receitas Correntes	3.317.600,00
Transferências de Capital	5.200,00
Total Receitas de Capital	5.200,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	3.322.800,00

2. Demonstrativo da Despesa

Categoria Econômica	Valor (R\$)
Pessoal e Encargos Sociais	1.495.542,07
Outras Despesas Correntes	1.778.377,93
Total Despesas Correntes	3.273.920,00
Investimentos	48.880,00

Total Despesas de Capital	48.880,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	3.322.800,00

3. Resultado Primário

Receita Primária: R\$ 3.322.800,00
Despesa Primária: R\$ 3.322.800,00
Resultado Primário Esperado: R\$ 0,00

4. Resultado Nominal

Dívida Consolidada Líquida Inicial: R\$ 0,00
Dívida Consolidada Líquida Final: R\$ 0,00
Resultado Nominal Esperado: R\$ 0,00

5. Reserva de Contingência

A Reserva de Contingência será fixada em R\$ 33.176,00, correspondente a 1% da Receita Corrente Líquida estimada, destinada ao atendimento de passivos contingentes, cobertura de riscos fiscais e abertura de créditos adicionais.

6. Metas Físicas

1. Licenciamento e apoio à Fiscalização Ambiental:
 - Atendimento a pelo menos 200 (duzentos) processos de requerimento de Licença Ambiental e 50 (cinquenta) ações de apoio a Fiscalização Ambiental.
2. Apoio Técnico e Capacitação aos Municípios:
 - Realização de, no mínimo, seis eventos de Formação Continuada conduzida pela equipe do CIM Guandu e, no mínimo três Formações Técnicas, realizadas por outras instituições por intermédio do Consórcio;

- Ações de apoio à valorização do agroecoturismo, com atenção especial às Unidades de Conservação (UCs), regularização ambiental de propriedades com potencial para o agroecoturismo, entre outras.

3. Articulação Técnico-Institucional:

- Realização de, no mínimo, duas missões técnicas de articulação com outros órgãos e/ou instituições.

4. Programas e Projetos Ambientais:

- Implantação de três projetos e/ou programas ambientais relacionados à Conservação de Água e Solo;

- Ações de Extensão junto às Universidades e Institutos Federais;

- Apoio com a Elaboração e Retificação de Cadastro Ambiental Rural (CAR) de áreas relevantes para os municípios consorciados e propriedades rurais destes.

5. Ações de Fortalecimento do Saneamento Ambiental Municipal:

- Apoio na Gestão de Resíduos Sólidos: implantação de estratégias de valorização da Reciclagem nos municípios consorciados, contemplando a Educação Ambiental em interface com a Gestão Ambiental.

6. Modernização Administrativa:

- Geração de dados e índices que ajudarão na definição de estratégias para melhor Gestão Ambiental Municipal, considerando a utilização de Sistema Eletrônico de Gestão do Licenciamento Ambiental Municipal.

7. Captação de Recursos e Gestão de Contratos e Convênios:

- Apresentar, no mínimo, cinco projetos para captação de recursos.

7. Considerações Finais

A projeção das metas fiscais considera a estabilidade dos contratos de rateio dos municípios consorciados, a manutenção das atividades administrativas e técnicas do Consórcio, bem como a execução de programas ambientais e institucionais, com destaque para iniciativas relacionadas ao apoio na gestão consorciada de resíduos sólidos (incentivo à Reciclagem) e ações voltadas para o agroecoturismo.